CONTRATO Nº 092/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001102/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, E A EMPRESA **C B SALDANHA (EROS CONFECCOES)**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/nº – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 06.292.108/0001-81, representada pelo Sr. DOMINGOS PEREIRA DIAS.

CONTRATADO: C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) CNPJ: 01.372.949/0001-85, AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, N° 3244, TRES ANDARES, TERESINA - PI, CEP 64.019-630, neste ato representada pelo senhora CLAUDIA BARBOSA SALDANHA, brasileira, casada, Empresária, portador(a) do CPF Nº 394.050.603-68, RG 711.971 SSP/PI residente e domiciliado na Rua Iza Lages de Carvalho, N° 1343, Cristo Rei, Teresina – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:
3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LENÇOES NO DECORRER DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

Cláusula Segunda – Dos Documentos:
2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Itens:
3.1 Os itens objeto do presente Contrato serão executados no município de GUARIBAS – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.
3.1.1 Os itens serão entregues na sede da Prefeitura Municipal ou suas Secretarias, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:
4.1 O valor do presente contrato será de R$ 12.047,75 (doze mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368 Assinado de forma digital por CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368 Dados: 2024.05.06 17:38:03 -03'00'

4.2 Relação dos itens contratados:

1	CAMISA PERSONALIZADAS MANGAS CURTAS	UND	225	R$ 37,58	R$ 8.455,50
2	CAMISAS PERSONALIZADAS MANGAS LONGAS	UND	50	R$ 46,00	R$ 2.300,00
3	CAMISAS PERSONALIZADAS MODELO GOLA POLO	UND	25	R$ 51,69	R$ 1.292,25
					R$ 12.047,75

4.3 O prazo para entrega dos itens será imediato, mediante recebimento da solicitação, com prazo de vigência contratual até dia 31 de dezembro de 2024, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:
5.1 O pagamento dos itens entregues será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com os pedidos feitos e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Entrega dos Itens:
6.1 A entrega dos itens será de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações dos Itens:
7.1 Os itens ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os itens que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:
8.1 A Contratada se obriga a entregar os itens, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:
9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2024, conforme descrição abaixo:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.10.03 - FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 – Manut.do Ensino Fundamental Administrativo 30%	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	540

CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368
Assinado de forma digital por CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368 Dados: 2024.05.06 17:58:18 -03'00'

Cláusula Décima - Dos Tributos:
10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os itens contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:
11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela entrega dos itens contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:
12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na entrega dos itens ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Das Penalidades:
14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso na entrega dos itens.
§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PRFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quarta - Do Foro:
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

GUARIBAS (PI), 06 de maio de 2024.

CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368

Assinado de forma digital por CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368
Dados: 2024.05.06 17:38:34 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBAS -PI

C.N.P.J. – 06.292.108/0001-81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGOS PEREIRA DIAS

CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368

Assinado de forma digital por CLAUDIA BARBOSA SALDANHA:39405060368
Dados: 2024.05.06 17:38:49 -03'00'

C B SALDANHA (EROS CONFECCOES)
CLAUDIA BARBOSA SALDANHA

Testemunha

CPF: 028 944 553-13

Testemunha

CPF: 036 566 943-11

Id:10EF2A8C0A96B5CC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000001001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE ACORDO COM O PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2024 REALIZADO PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS/PI, CONSTITUÍDA POR PORTARIA, TENDO COMO OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS DA LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADA NA SEDE DO MUNICÍPIO**, RATIFICO O PROCESSO, HOMOLOGANDO, ADJUDICANDO O RESULTADO E **AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO**, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 55.323,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)** , EM FAVOR DA EMPRESA MARCOS AUTOPECAS LTDA, CNPJ N°07.493.708/0001-70, COM ENDEREÇO NA RUA TEMISTOCLES DA ROCHA, SN, FAZENDA, CEP: 64.798-000, CIDADE: GUARIBAS - PI,, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A JUSTIFICATIVA DA CC/PMG E PARECER JURÍDICO QUE SÃO FUNDAMENTADOS NO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DOS PRESENTES AUTOS.

SEJA ENCAMINHADA À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE PARA EMPENHAMENTO DA RESPECTIVA DESPESA E DEMAIS TRÂMITES LEGAIS.

GUARIBAS/PI, 29 DE ABRIL DE 2024.

Joserio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:125270046820B740

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. - 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) CNPJ: 01.372.949/0001-85, AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, N° 3244, SUL, TRES ANDARES, TERESINA - PI, CEP 64.019-630. **Data Assinatura:** 04 DE ABRIL DE 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LENÇOES NO DECORRER DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 12.047,75 (doze mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. N° 75, INCISO II, da Lei N° 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante CRISTIANO MATIAS DE ANDRADE – Secretário Municipal de Administração e pela Contratada: C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) – Proprietário: CLAUDIA BARBOSA SALDANHA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0004.2006.0000 – Manut.da Sec.Munic.de Administração	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500

Id:0F8BE513AD0CB742

ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARIBAS
CNPJ Nº 12.449.634/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) CNPJ: 01.372.949/0001-85, AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, N° 3244, SUL, TRES ANDARES, TERESINA - PI, CEP 64.019-630. **Data Assinatura:** 04 DE ABRIL DE 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LENÇOES NO DECORRER DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 21.986,58 (vinte e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. GUARIBAS – PI. Pela Contratante ADIEL MATIAS DE ANDRADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARIBAS e pela Contratada: C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) – Proprietário: CLAUDIA BARBOSA SALDANHA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0059.2045.0000 – Manut. Do Fundo municipal de Saúde	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500

Id:0E289F9B4F82B743

ESTADO DO PIAUÍ
FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARIBAS -PI
C.N.P.J. – 06.292.108/0001-81

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) CNPJ: 01.372.949/0001-85, AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, N° 3244, SUL, TRES ANDARES, TERESINA - PI, CEP 64.019-630. **Data Assinatura:** 04 DE ABRIL DE 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LENÇOES NO DECORRER DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 12.047,75 (doze mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante DOMINGOS PEREIRA DIAS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e pela Contratada: C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) – Proprietário: CLAUDIA BARBOSA SALDANHA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.10.03 - FUNDEB	12.361.0049.2040.0000 – Manut.do Ensino Fundamental Administrativo 30%	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	540

Id:0B6214AA946EB745

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001102/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de GUARIBAS – PI. **Contratado:** C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) CNPJ: 01.372.949/0001-85, AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, N° 3244, SUL, TRES ANDARES, TERESINA - PI, CEP 64.019-630. **Data Assinatura:** 04 DE ABRIL DE 2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E LENÇOES NO DECORRER DO ANO DE 2024 NO MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI. **Valor Global:** R$ 12.047,75 (doze mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Período Execução/Vigência:** 31 de dezembro de 2024. **Fundamento:** ART. Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021. consignados no orçamento municipal vigente. GUARIBAS – PI. Pela Contratante OSELIA CORREIA DA SILVA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e pela Contratada: C B SALDANHA (EROS CONFECCOES) – Proprietário: CLAUDIA BARBOSA SALDANHA.
Fonte de Recurso:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL	08.244.0065.2056.0000 – Manut. Do Fundo municipal de Assist. Social	33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	660